Lei 004/91

Data 08/04/91

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a doação de uma área de terras a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil.

A Câmara Municipal de Pinhão-Pr., aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1) Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terras de até 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), a ser dilimitada anexa a Faixa de Reserva Florestal e dentro das quadras 18/19/20 e 21, do chamado loteamento do distrito industrial, para a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, com o encargo específico de ali esta entidade construir sua sede Social e Recreativa.

Art. 2) A partir da data da doação, AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, terá prazo de 01 (um) ano, para iniciar as obras de construção de sua sede recreativa, sob pena de reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Público.

Art. 3) A AABB - Associação Atlética do Banco do Brasil, se compromete a preservar e manter o bosque existente no local doado, como também auxiliar na manutenção da área de reserva florestal, definida na Planta do Loteamento do Distrito Industrial.

Art. 4) Fica ainda o Executivo Municipal autorizado, através de seus setores competentes, a tomar todas as providências necessárias para concretização da presente doação, como emissão de documentos, escrituras, assinatura dos mesmos, enfim, realizar todas as providências e atos para concretizar os objetivos da presente Lei.

Art. 5) Esta Lei, vigorará à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de abril de 1992.

FRANCISCO DELLE
Prefeito em Exercício